



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

"Reconstruir é Preciso"

LEI Nº 711/93

EMENTA: Reajusta os vencimentos dos funcionários públicos municipais da ativa e inativos e dos cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Concede aumento de 40% para os servidores públicos municipais da ativa e inativos como também dos cargos comissionados a partir de 1º de abril de 1993.

Art. 2º - Fica estabelecido Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) de salário família para cada dependente a partir de 1º de abril de 1993.

Art. 3º - As despesas com os reajustes de que tratam os artigos anteriores correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 1993

JOÃO BARBOSA DA SILVA

- PREFEITO -